

GUIA PRÁTICO DE GESTÃO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES DO TRT-PR

Coordenadoria de Governança
de Contratações e de Obras

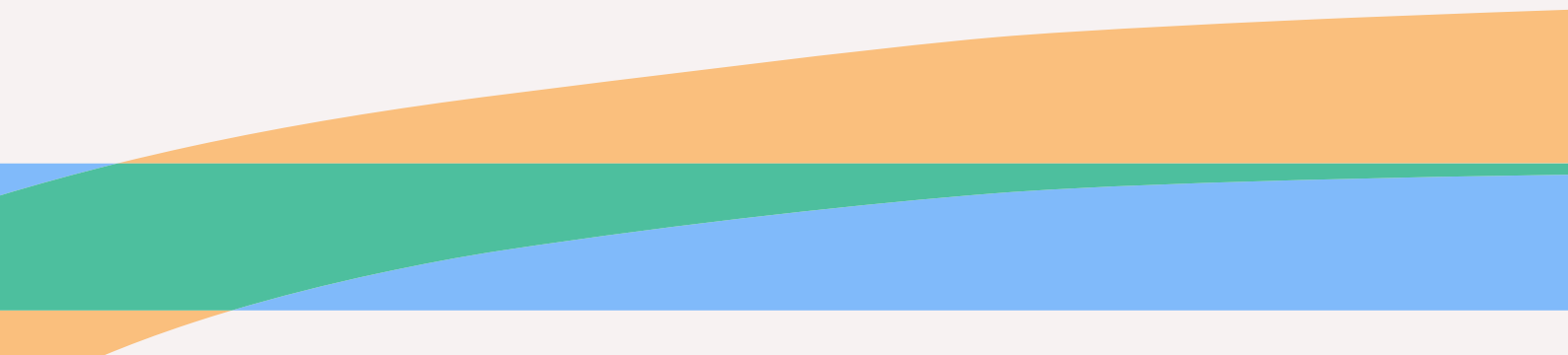
Fevereiro/2026

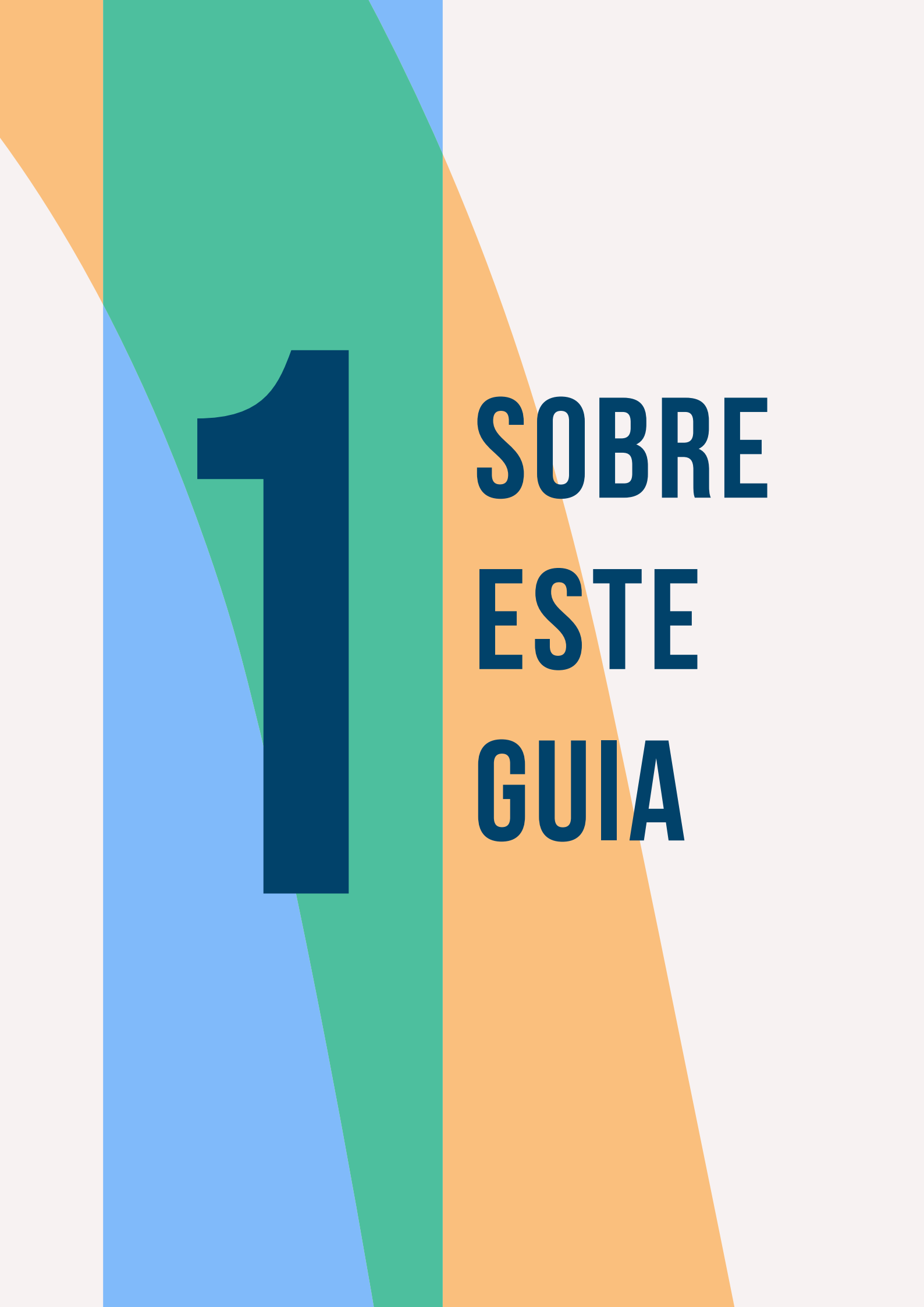


TRT-9ª REGIÃO
Paraná

SUMÁRIO

1. SOBRE ESTE GUIA	3
2.O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NO TRT-PR	5
3. CRITÉRIOS DE GESTÃO DE RISCOS	7
4. QUANDO FAZER O MAPA DE RISCOS E QUANDO ATUALIZAR?	13
5. "MÃO NA MASSA" - PREENCHENDO O MAPA DE RISCOS	16
<i>5.1. 1º Passo: CABEÇALHO</i>	<i>18</i>
<i>5.2. 2º Passo: IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS</i>	<i>21</i>
<i>5.3. 3º Passo: ANÁLISE DO RISCO</i>	<i>24</i>
<i>5.4. 4º Passo: CONTROLES EXISTENTES</i>	<i>25</i>
<i>5.5. 5º Passo: TRATAMENTO DOS RISCOS</i>	<i>26</i>
<i>5.6. 6º Passo: MONITORAMENTO</i>	<i>30</i>





1

**SOBRE
ESTE
GUIA**

1. SOBRE ESTE GUIA

Olá, Gestora e Gestor de Risco!

Este Guia Prático foi pensado e elaborado especialmente para você que atua como Gestora e Gestor de Risco e compõe as Equipes das Contratações em nosso Tribunal.

O principal objetivo do Guia é orientá-lo de **forma prática** sobre a criação, revisão, atualização e monitoramento de Mapas de Riscos em suas contratações.

O Guia apresenta de maneira simples e objetiva a metodologia de Gestão de Riscos Institucional, conforme a Política nº 56/2021 e o Plano de Gestão de Riscos das Contratações vigente.

A disponibilização deste guia se deu pelo trabalho conjunto de elaboração da Seção de Gestão de Riscos e Compliance (SGRC) e da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO), e pela formatação e diagramação da Assessoria de Comunicação (ASCOM).



FIQUE ATENTO:

O guia é voltado para elaboração prática dos mapas de risco. Para conhecer a metodologia institucional, leia o Plano de Gestão de Riscos das Contratações.

2

O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NO TRT-PR

2. O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NO TRT-PR

O TRT-PR utiliza como base o processo de gestão de riscos descrito na ISO 31000:2018. Na elaboração, monitoramento e revisão do mapa de riscos, a equipe de contratação e os gestores de risco passarão por todas as etapas do processo, conforme ilustra a figura abaixo:

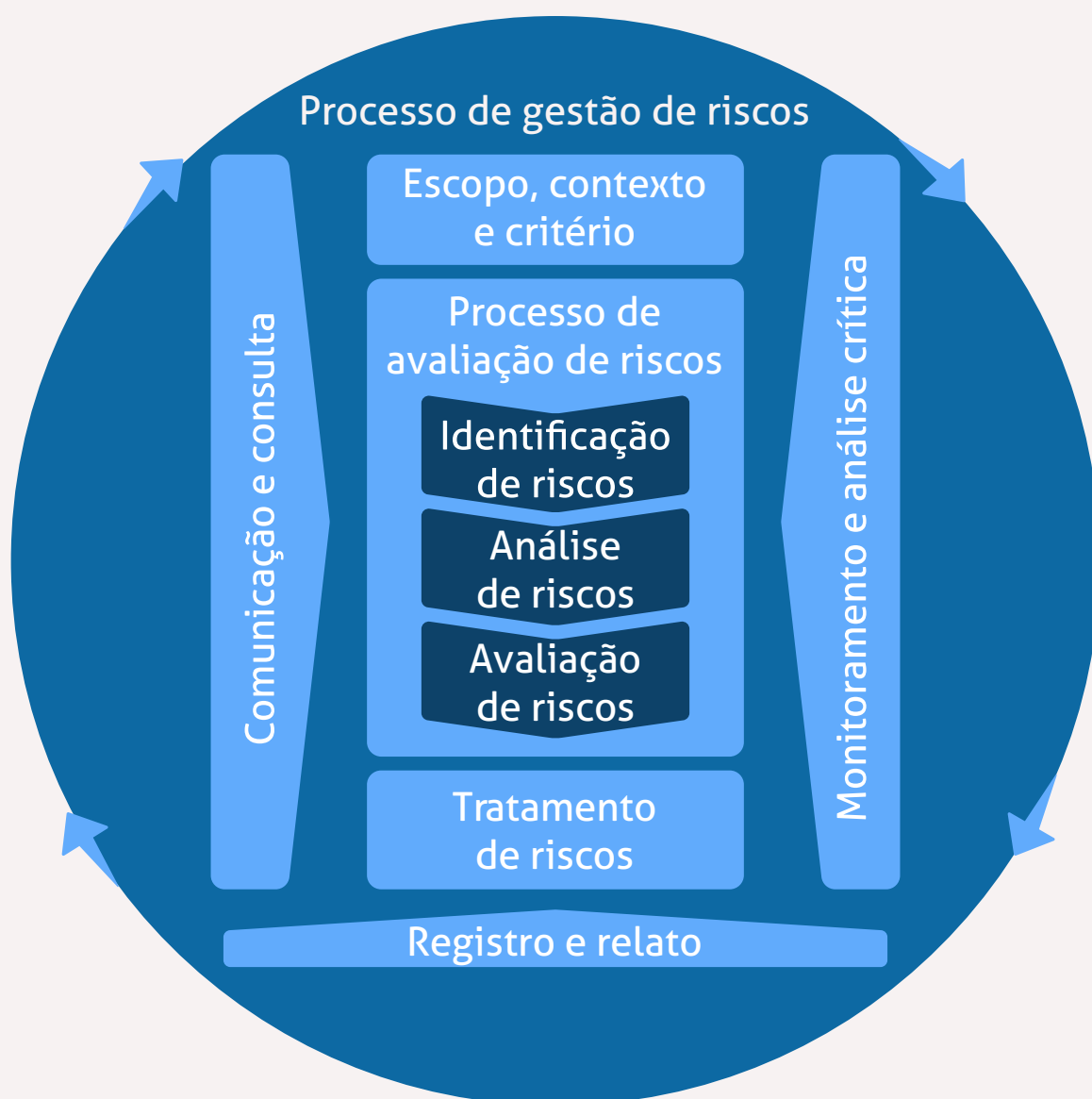


Figura 1 - Processo de Gestão de Riscos ISO 31000:2018

IMPORTANTE

A ferramenta escolhida para operacionalizar as fases deste processo é o MAPA DE RISCOS, disponível para você na página da [Governança das Contratações > Modelos dos Documentos de Contratações](#) na "Inove", modelo "Mapa de Riscos".

A large, bold, dark blue number '3' is positioned on the left side of the page. It is set against a background of three overlapping, diagonal bands of color: a light blue band at the bottom, a teal band in the middle, and an orange band at the top. The number '3' is partially overlaid by these bands, with the teal band being the most prominent behind it.

3

**CRITÉRIOS
DE GESTÃO
DE RISCOS**

3. CRITÉRIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Abaixo estão definidos todos os critérios que a equipe da contratação e a gestora ou gestor de riscos precisam para realizar a gestão de riscos:

ESCALA DE PROBABILIDADE:

ESCALA DE PROBABILIDADE - TRT-PR		
1	Muito Baixa	Evento raro, sem histórico de ocorrência
2	Baixa	Evento pouco provável, causal e inesperado
3	Média	Evento provável, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido
4	Alta	Evento muito provável, com histórico de ocorrência amplamente conhecido
5	Muito Alta	Evento repetitivo e constante, praticamente certo

Figura 2 - Escala de Probabilidade

ESCALA DE IMPACTO:

ESCALA DE IMPACTO - TRT-PR		
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado

Figura 3 - Escala de Impacto

MATRIZ DE RISCO (NÍVEL DE RISCO):

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - TRT9			PROBABILIDADE				
			1	2	3	4	5
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
IMPACTO	5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito Baixo	1	2	3	4	5

Figura 4 - Matriz de Risco

A determinação do nível de risco se dá pela multiplicação entre os níveis de Probabilidade e Impacto (Pxl).

NÍVEL DE RISCO INERENTE:

Resultado da multiplicação entre probabilidade e impacto, antes de considerar os controles existentes.

AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES:

ESCALA PARA AVALIAÇÃO DE CONTROLES			
Nível de Confiança do Controle (NC)	Avaliação do desempenho e implementação dos controles (atributos do controle)	Risco de Controle (RC)	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Muito Alto	1
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Alto	0,8
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Baixo	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Muito Baixo	0,2

Figura 5 - Escala para avaliação de controles

A coluna "Fator" apresentada acima é aplicada ao nível de risco inerente para obtenção do risco residual.

NÍVEL DE RISCO RESIDUAL:

Resultado da multiplicação entre probabilidade e impacto, considerando o fator multiplicativo da eficácia dos controles existentes.

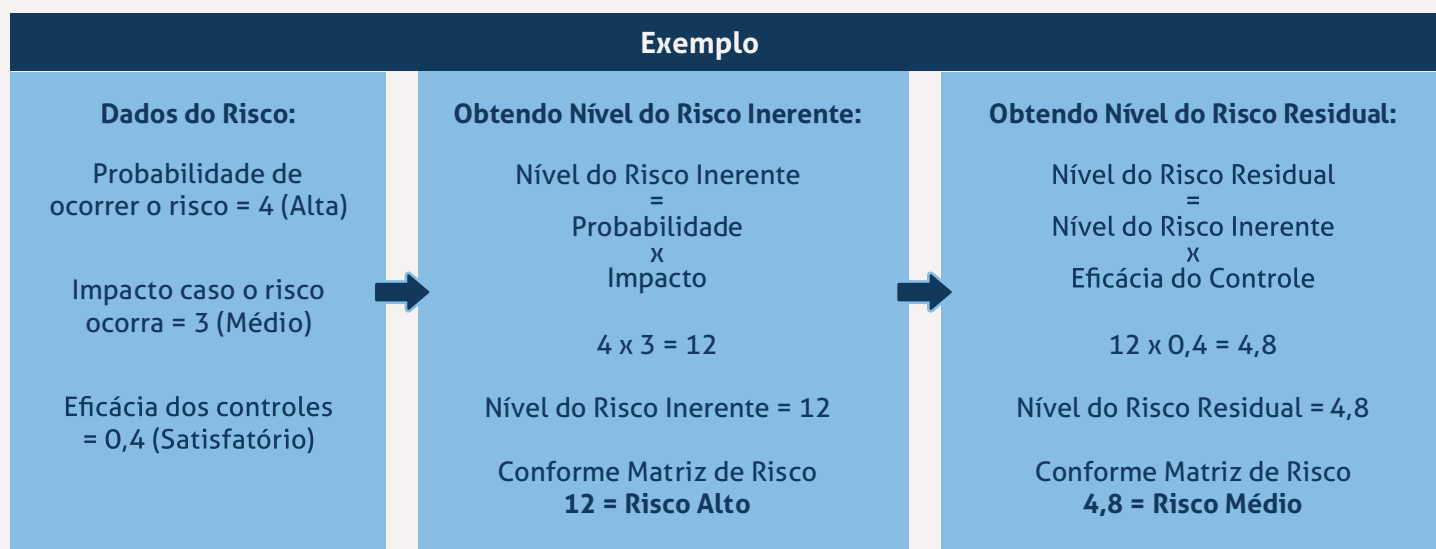
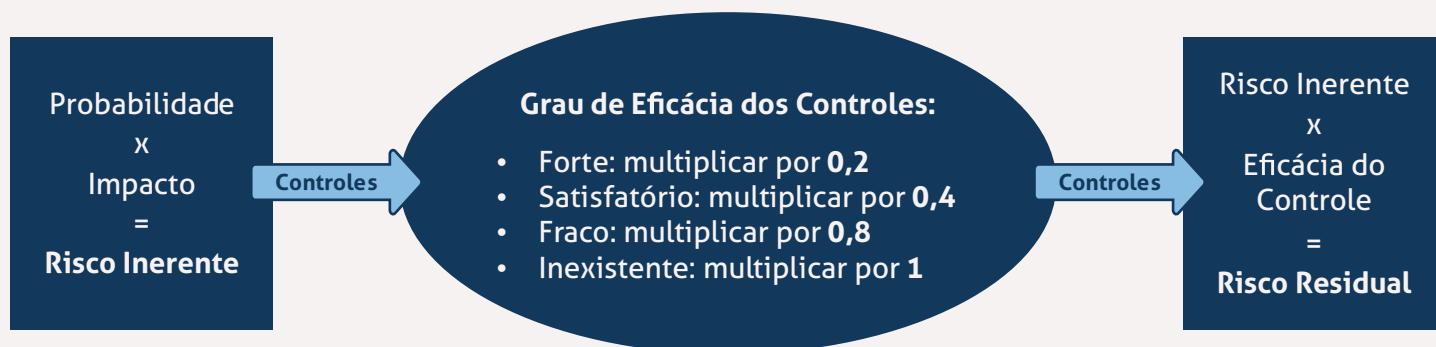


Figura 6 - Exemplo de como se chegar ao Risco residual

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO RESIDUAL:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CONFORME VALOR NA MATRIZ – TRT-PR	
Classificação	Valor
Risco Baixo	1 a 3
Risco Médio	4 a 9
Risco Alto	10 a 16
Risco Extremo	17 a 25

Figura 7 - Classificação do Risco Residual

APETITE AO RISCO INSTITUCIONAL:



Segundo a Política de Gestão de Riscos e de Continuidade de Negócio nº 56/2021, riscos classificados como **EXTREMO** e **ALTO** são inaceitáveis, devendo estabelecer plano de ação. Por outro lado, riscos classificados como **MÉDIO** e **BAIXO** são aceitáveis, podendo ou não estabelecer planos de ação.

RESPOSTAS AO RISCO:

Segundo a [Política de Gestão de Riscos e Continuidade de Negócio nº 56/2021](#) e [Processo de Gestão de Riscos do TRT-PR](#), são estratégias possíveis para resposta ao risco:

- **Aceitar:** não há obrigatoriedade de adotar quaisquer medidas ou não há como lidar com o risco no momento;
- **Compartilhar:** compartilhar parte ou todo o risco com terceiros fora do tribunal;
- **Mitigar:** implementar ações preventivas e/ou corretivas visando à diminuição da probabilidade de ocorrência do risco, ou atenuar seus impactos caso ocorra;
- **Evitar:** descontinuar a atividade causadora do risco.



4

**QUANDO
FAZER O
MAPA DE
RISCOS E
QUANDO
ATUALIZAR?**

4. QUANDO FAZER O MAPA DE RISCOS E QUANDO ATUALIZAR?

Gerenciar e acompanhar os riscos de uma contratação faz parte das atividades rotineiras da Equipe da Contratação. Mas existem alguns momentos em que esse acompanhamento precisa ganhar registro formal em um **Mapa de Riscos** ou em sua atualização.

Vamos conhecer quais são estes momentos?

1. **Nova Contratação:** sempre que uma nova contratação estiver em fase de planejamento, é necessário elaborar um **novo** Mapa de Riscos, exceto nos casos de dispensa e inexigibilidade.
2. **Início da Gestão Contratual:** com o contrato formalizado e início da fase de Gestão Contratual, é preciso **atualizar** o mapa.
3. **A cada 06 meses:** revisar e **atualizar** o Mapa de Riscos pelo menos uma vez a cada seis meses.
4. **Prorrogação:** quando o contrato for prorrogado, o mapa também deve ser **atualizado**.

Dica:

É possível que o prazo da prorrogação coincida com o prazo de atualização de 06 meses. Neste caso, basta apenas um registro no mapa de riscos, contemplando as duas situações.

5. **Encerramento:** ao final da contratação, é importante fechar (**atualizar**) o Mapa de Riscos, registrando as situações que ocorreram ao longo do processo.

IMPORTANTE

Nas contratações em que for obrigatória a elaboração do ETP - Estudo técnico Preliminar, também será a elaboração do Mapa de Riscos.

RESUMO DE QUANDO ATUALIZAR O MAPA DE RISCOS:

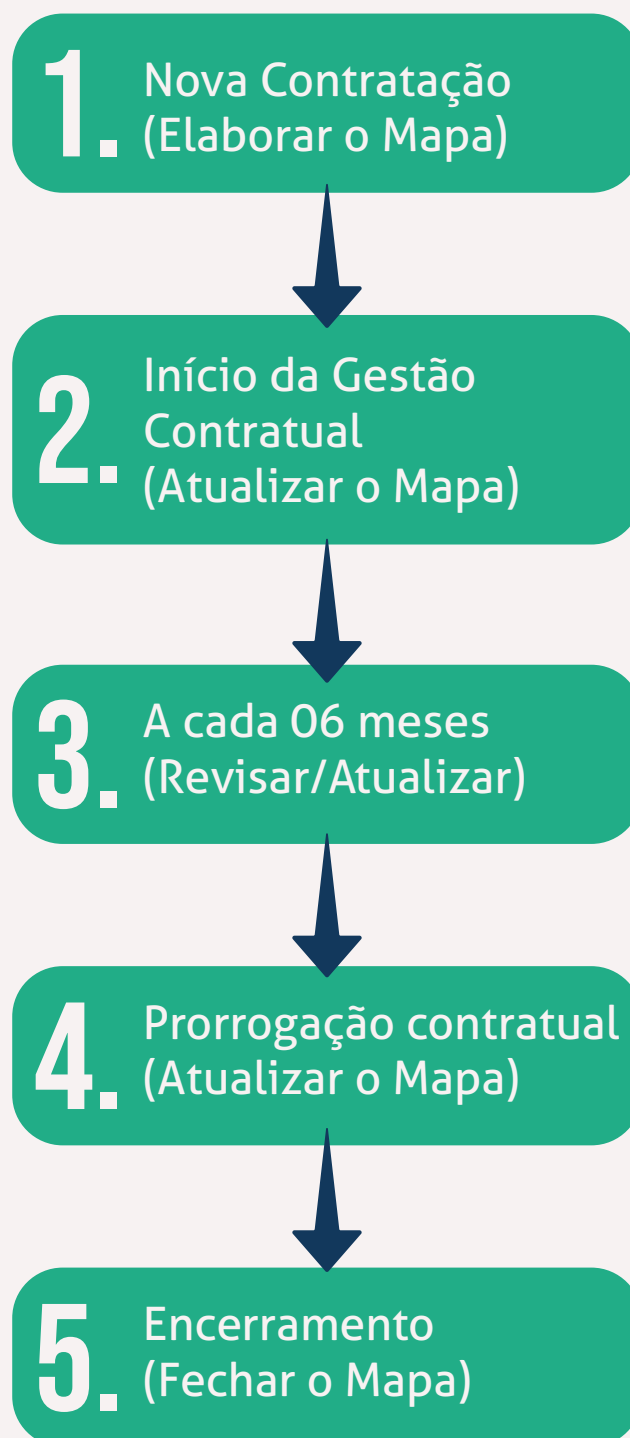


Figura 8 - Quando Atualizar o Mapa de Riscos

A large, bold, dark blue number '5' is the central focus. It is set against a background of three overlapping, curved shapes: a light blue shape on the left, a teal shape on top, and an orange shape on the right. The number '5' is positioned such that it overlaps all three shapes.

5

**“MÃO NA MASSA”
PREENCHENDO
O MAPA
DE RISCOS**

5. “MÃO NA MASSA” PREENCHENDO O MAPA DE RISCOS

Agora vamos aprender, de forma sucinta e objetiva, a preencher o MAPA DE RISCOS, contemplando as fases do processo de Gestão de Riscos e os aspectos de cada contratação!

Antes de colocarmos a “mão na massa”, é importante conhecermos um pouco sobre os elementos aplicados ao Mapa de Riscos. Vamos lá?



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO			CONTROLES EXISTENTES			TRATAMENTO DE RISCOS				MONITORAMENTO							
nº do Risco	Atividade / Etapa	Causa	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco Inerente	Controle	Eficácia do Controle	Nível do Risco Residual	Tipo de Resposta	Ações para Implementar a resposta	Responsável	Data Início	Data Fim	Data Monit.	Situação	Ocorreu?	Observação
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			

Figura 9 - Mapa de Riscos do TRT-PR

Os elementos deste modelo de MAPA DE RISCOS contemplam o que é exigido na Res. CSJT 364/2023 - Política de Governança e Gestão das Contratações, art. 51, §4º e Anexo II.

VAMOS LÁ, “MÃO NA MASSA”! PARA PREENCHER O SEU MAPA DE RISCOS, VEJA OS 06 PASSOS ABAIXO:

1º PASSO: CABEÇALHO

O “cabeçalho” do Mapa de Riscos deve ser preenchido integralmente em uma nova contratação. Depois, quando atualizado, somente os campos “Fase atual”, “Situação” e “Data da Atualização” devem ser revisados.

JUSTIÇA DO TRABALHO TRT da 9ª Região (PR)		MAPA DE RISCOS	
Objeto:			
Objetivo:			
Equipe da Contratação:		Número do contrato(s):	
Fase atual: Gestão do Contrato	Situação: 04 - Gestão Contratual - Atualização	Data da última atualização:	

Figura 10 - Cabeçalho do Mapa de Riscos do TRT-PR

Vamos conhecer um pouco mais detalhadamente cada campo:

- **Objeto:** trata-se da solução pretendida na contratação.

Exemplos:

- Manutenção de bombas hidráulicas.
- Manutenção nos equipamentos de ar condicionado.
- Instalação/Monitoramento de sistema de alarme.
- Serviços continuados de fornecimento de água / energia elétrica / pintura / jardinagem etc...
- Reforma no prédio xyz.
- Aquisição de software xpto



- **Objetivo:** neste campo, você deve registrar o que a contratação pretende alcançar. Em outras palavras, responda qual solução ou resultado é esperado ao contratar este serviço ou comprar este produto.

Mas como faço para definir os objetivos?

Pense em benefícios e resultados, não em atividades ou detalhes técnicos. Aí vão algumas dicas:



Pergunte-se qual problema ou necessidade essa contratação irá atender.

- Foque no resultado final, não no processo.
- Escreva de forma clara, objetiva e concisa, sem excessos ou informações desnecessárias.
- Tente imaginar o que a organização “ganhará” com a contratação.

Considere a frase guia abaixo para auxiliá-lo na elaboração dos seus objetivos:

“ A contratação tem como objetivo <**RESULTADO ESPERADO**>, de forma a <**benefício ou melhoria pretendida**>, atendente a <**quem será beneficiado ou qual necessidade será atendida**> ”

LEMBRE-SE

Esta frase é apenas um auxílio para te ajudar a pensar nos objetivos, não é necessário preenchê-la ou copiá-la nos seus mapas de risco.

EXEMPLOS:

- Garantir o pleno funcionamento das bombas hidráulicas, assegurando o abastecimento contínuo de água e evitando interrupções nas atividades da instituição.
- Assegurar a conservação e o correto funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, proporcionando conforto térmico e condições adequadas de trabalho para servidores e usuários.
- Conferir maior segurança, manter o sistema em pleno funcionamento e reforçar a segurança patrimonial e prevenir riscos de invasão ou danos às instalações.
- Aplicar testes para conferir confiabilidade ao sistema.

- **Equipe da Contratação:** Servidoras e servidores que compõem a equipe da contratação.

OBS: indicar os nomes das pessoas. Não colocar “Equipe da Unidade” ou o somente o nome da unidade.

- **Número do contrato(s):** número do(s) contrato(s) gerado(s), se houver.

- **Fase atual:** Selecione a fase em que a contratação se encontra atualmente.

**Escolha uma das 3: Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores ou Gestão Contratual.*

- **Situação:** Refere-se à circunstância em que se está preenchendo o mapa.

Selecione uma delas:

1. Nova Contratação: primeiro mapa de riscos de uma nova contratação.
2. Prorrogação: atualização do mapa de riscos decorrente de uma prorrogação contratual.
3. Início da Gestão Contratual: após formalização e assinatura do contrato, atualização do mapa de riscos pelo início da Etapa de GESTÃO CONTRATUAL.
4. Gestão Contratual - Atualização: atualização do mapa de riscos advinda de:
 - Monitoramento e controle a cada 6 meses.
 - Retificação, inclusão ou exclusão de elementos do mapa de riscos.
 - Alterações depois do recebimento do feedback e análise crítica do mapa de riscos pela Seção de Riscos e Compliance.
 - Outras atualizações não contempladas nas demais situações.
5. Encerramento: atualização final do mapa de riscos em virtude do encerramento da contratação.

LEMBRE-SE

Esta informação é muito importante para o controle das contratações pela Governança. SEMPRE que atualizar o Mapa de Riscos, se for o caso, ATUALIZE esta informação.

- **Data da última atualização:** quando foi realizada a última atualização.

2º PASSO: IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Aqui registramos qual é o risco, em que momento da contratação ele pode aparecer, o que pode provocá-lo e quais danos pode causar.

Antes de ir ao Mapa de Riscos, pense na identificação dos Riscos principalmente sob 2 aspectos: Riscos inerentes a Contratações e Riscos específicos do objeto/serviço contratado.

I. RISCOS INERENTES A CONTRATAÇÕES:

Relacionados ao processo de contratação em si.

EXEMPLOS:

Fornecedor Exclusivo: Risco de dependência excessiva de um único fornecedor, aumentando a vulnerabilidade a atrasos, aumento de preços ou interrupção do serviço.

Preço: Risco de superfaturamento, preços incompatíveis com o mercado, variações cambiais (se houver importação) ou aumento significativo de custos durante a execução do contrato.

Disponibilidade no Mercado: Risco de haver poucos fornecedores qualificados para atender às necessidades do TRT-PR, limitando a competição e podendo levar a preços mais altos.

Especialização: Risco de contratar um fornecedor sem a expertise ou qualificação necessária para executar o serviço com a qualidade e prazo esperados.

Capacidade do Fornecedor: Risco de o fornecedor não ter a capacidade financeira, técnica ou operacional para cumprir o contrato.

Conformidade dos artefatos: possíveis falhas ou problemas no ETP ou no TR.

II. RISCOS ESPECÍFICOS DO OBJETO/SERVIÇO CONTRATADO:

Relacionados especificamente às características e peculiaridades do objeto/serviço contratado.

EXEMPLOS:

Contratado: Relacionados à natureza do bem ou serviço a ser contratado. Incluem, por exemplo: Quantidade: Risco de o fornecedor não entregar a quantidade contratada ou de haver erros na quantificação das necessidades.

Qualidade: Risco de o bem ou serviço não atender aos padrões de qualidade especificados no contrato, levando a retrabalho ou substituição.

Prazo de Entrega: Risco de atrasos na entrega do bem ou serviço, causando prejuízos e impactos nas atividades do TRT-PR.

Dependência: Risco de haver dependência de outros fornecedores ou tecnologias para a execução do serviço, aumentando a complexidade e os riscos.

Compatibilidade: Risco de incompatibilidade do bem ou serviço com os sistemas ou equipamentos existentes no TRT-PR.

Usabilidade: Risco de o bem ou serviço ser difícil de usar ou operar, levando à baixa produtividade ou ineficiência.

Aplicabilidade: Risco de o bem ou serviço não ser aplicável na prática, conforme as necessidades do TRT-PR.

Disponibilidade: Risco de o bem ou serviço não estar disponível no momento correto.

Qualidade: Risco de o bem ou serviço não entregar os padrões de qualidade exigidos para a contratação.

Com isso em mente, vamos conhecer os campos a serem preenchidos no **Mapa de Riscos**:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
nº do Risco	Atividade / Etapa	Causa	Evento de Risco	Consequência

Figura 11 - Identificação do Risco do Mapa de Riscos do TRT-PR

- **Nº do risco:** é um campo de identificação somente, sugere-se que seja preenchido de forma sequencial e crescente. Ex: 1, 2, 3...
- **Atividade / Etapa:** refere-se a atividade/etapa da contratação em que o risco pode ocorrer. Este campo conta com uma caixa de seleção com as seguintes opções: Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão Contratual. Selecione uma delas para cada risco.
- **Causa:** aqui você descreve o que pode **dar origem ao risco** — os chamados “gatilhos”. Pense no que pode aumentar a chance de algo dar errado.
- **Evento de Risco:** é o risco propriamente dito, ou seja, o que pode de fato acontecer negativamente.
- **Consequência:** consequências (danos) que poderão ocorrer, caso o evento de risco ocorra.

Existem diversas técnicas para a identificação de riscos, no entanto sugerimos a utilização da “Frase Guia” abaixo para auxiliá-lo na identificação:

“ Devido a <CAUSA>, poderá ocorrer o <EVENTO DE RISCO>, levando à <CONSEQUÊNCIA>, impactando no objetivo <DESCRIÇÃO DO OBJETIVO>.”

3º PASSO: ANÁLISE DO RISCO

Aqui vamos atribuir valor quanto à probabilidade de ocorrência e quanto ao impacto do risco, caso ele ocorra!

ANÁLISE DO RISCO		
Probabilidade	Impacto	Nível do Risco Inerente

Figura 12 - Análise do Risco do Mapa de Riscos do TRT-PR

- **Probabilidade:** chance, de 1 a 5, de o evento de risco ocorrer. Lembre-se dos critérios de probabilidade do Título 3 para atribuir valor.
- **Impacto:** é o efeito das consequências caso o risco ocorra. Lembre-se dos critérios de impacto do Título 3 para atribuir valor.
- **Nível do Risco Inerente:** é o nível de risco antes de considerar os controles existentes. **O preenchimento deste campo é automático e deriva do correto preenchimento dos campos Probabilidade e Impacto.**

ATENÇÃO:

Lembre-se dos critérios das definições das escalas de probabilidade e impacto, maturidade dos controles, apetite ao risco e resposta ao risco definidos no Título 3.

4º PASSO: CONTROLES EXISTENTES

Neste grupo, elencamos os controles ao risco existentes e os classificaremos em relação a sua eficácia. Esta medida nos dará o Nível de Risco Residual!

CONTROLES EXISTENTES		
Controle	Eficácia do Controle	Nível do Risco Residual

Figura 13 - Controles Existentes do Mapa de Riscos do TRT-PR

- **Controle:** medidas que mantêm e/ou modificam os riscos. Aqui você deve descrever as ações que **já são adotadas** para diminuir a probabilidade de ocorrência ou para minimizar os impactos das consequências. Ex: Normativos, checklist, tabelas de controle, revisão de superiores, capacitação e treinamento, indicadores de desempenho, segregação de funções, autorizações e aprovações, controles físicos, entre outros;
- **Eficácia do controle:** é o fator que aplicado ao nível de risco demonstra o potencial do controle de fazer com que o nível de risco caia. Escolha uma das opções da caixa de seleção. Lembre-se dos critérios de Avaliação da Eficácia dos Controles no Título 3 para decidir qual opção selecionar.
- **Nível de Risco Residual:** é o nível de risco real, depois de considerada a ação dos controles sobre o risco. Este campo é **preenchido automaticamente** e deriva do correto preenchimento do campo "Eficácia do Controle".

5º PASSO: TRATAMENTO DOS RISCOS

Muito bem, agora que já identificamos o risco, avaliamos seus níveis de probabilidade e impacto, levantamos quais controles atuam sobre o risco e qual sua eficácia, estabelecemos o nível de risco residual, o que devemos fazer agora?



Agora vamos pensar sobre as possíveis **RESPOSTAS** a este risco e, caso seja necessário, sobre as ações para implementarmos a resposta ao risco (Tratamento).

TRATAMENTO DE RISCOS				
Tipo de Resposta	Ações para Implementar a resposta	Responsável	Data Início	Data Fim

Figura 14 - Tratamento de Riscos do Mapa de Riscos do TRT-PR

RESPOSTA AO RISCO:

A depender do resultado do Nível de Risco Residual encontrado, pode-se definir a resposta adequada ao risco.

- » **ACEITAR:** não há obrigatoriedade de adotar quaisquer medidas ou não há como lidar com o risco no momento;
- » **MITIGAR:** implementar ações preventivas e/ou corretivas visando à diminuição da probabilidade de ocorrência do risco, ou atenuar seus Impactos caso ocorra;
- » **EVITAR:** descontinuar a atividade causadora do risco;
- » **COMPARTILHAR:** compartilhar parte ou todo o risco com terceiros fora do tribunal.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO RESIDUAL	RESPOSTAS POSSÍVEIS
Baixo	ACEITAR, MITIGAR, EVITAR, COMPARTILHAR
Médio	ACEITAR, MITIGAR, EVITAR, COMPARTILHAR
Alto	MITIGAR, EVITAR, COMPARTILHAR
Extremo	MITIGAR, EVITAR, COMPARTILHAR

Figura 15 - Respostas ao Risco

O TRT-PR definiu o seu apetite a riscos na Política nº 56/2021. Riscos classificados como ALTOS ou EXTREMOS são inaceitáveis, e devem ser tratados.

Mas o que isso significa na prática, ao elaborar o mapa de riscos da minha contratação?



Por exemplo, riscos que após a aplicação dos controles tenham níveis de risco residual ALTO ou EXTREMO, obrigatoriamente devem receber alguma ação de tratamento, seja mitigando, compartilhando ou evitando o risco.



AÇÃO PARA IMPLEMENTAR A RESPOSTA:

Mas o que é isso?



Nada mais é que a implementação de um novo controle com a intenção de trazer o risco para patamares aceitáveis, seja pela atuação nas causas do risco para diminuir a probabilidade de ocorrência, seja para atenuar as consequências caso o risco ocorra.

Aqui é preciso diferenciar **CONTROLE** de uma ação para implementar a resposta: controle é uma ação já definida, implementada ou em implementação. Ação de tratamento seria um controle adicional aos já existentes.



Caso eu queira mitigar o risco, como posso fazer para implementar uma nova ação???



Sugerimos a utilização da ferramenta 5W2H (what, why, where, who, when, how, how much) para compor o seu plano de ação. Esta ferramenta dará mais clareza e objetividade na organização da ação, além de facilitar a comunicação, definir prazos e responsabilidades, conferir uma visão mais abrangente do processo, além de agilidade na implementação.



What → O que será feito?
Why → Por que será feito?
Where → Onde será feito?
When → Quando será feito?
Who → Quem vai fazer?
How → Como será feito?
How much → Quanto vai custar?

Confira o exemplo abaixo:

5W2H	DESCRIÇÃO
What (O que será feito?)	Implementar um checklist formal para verificar a regularidade dos fornecedores antes da contratação.
Why (Por que será feito?)	Para reduzir o risco de contratar empresas irregulares ou envolvidas em problemas legais, garantindo conformidade e segurança jurídica.
Where (Onde será feito?)	Nas dependências da unidade.
When (Quando será feito?)	Preencher campos "Data de início" e "Data de fim".
Who (Quem vai fazer?)	Preencher campo "Responsável".
How (Como será feito?)	Criar um checklist detalhado, obrigar a conferência de todos os documentos legais e cadastrais, e registrar o resultado antes da assinatura do contrato.
How much (Quanto vai custar?)	Sem custo adicional significativo, apenas tempo dos servidores para verificação e registro.

Figura 16 - Exemplo de Uso da Ferramenta 5W2H

6º PASSO: MONITORAMENTO

O monitoramento é muito importante pois evidencia a análise e proporciona o acompanhamento do desempenho real, para que possa ser comparado ao desempenho desejado.

ATENÇÃO:



O mapa de riscos acompanhará toda a contratação, devendo ser monitorado em relação à ocorrência dos riscos, à efetividade e adequação dos controles, ao andamento do(s) plano(s) de ação, à situação dos riscos, entre outros aspectos.

MONITORAMENTO			
Data Monit.	Situação	Ocorreu?	Observação

Figura 17 - Monitoramento do Mapa de Riscos do TRT-PR

- **Data:** descreva a data em que realizou o monitoramento.
- **Situação:** refere-se à situação do risco, que pode ser ABERTO ou FECHADO na data em que se realiza o monitoramento.
- **Ocorreu?:** entre o último monitoramento e o atual, sinalize se o risco ocorreu.
- **Observações:** aqui serão descritas informações relevantes do acompanhamento do risco, como por exemplo, se os controles estão funcionando corretamente, se houve mudança dos níveis de probabilidade, impacto ou nível residual do risco, sobre o andamento do plano de ação para implementar a resposta, entre outras informações.

Dica:

A cada evento de monitoramento dos riscos, se estes permanecerem "Abertos", a "data de monitoramento" deverá ser atualizada, bem como as demais informações.

DICAS FINAIS

- 1. Dê uma olhada no passado:** Antes de preencher o mapa, vale revisitar contratos antigos. Muitas vezes, situações de risco que já aconteceram no passado podem se repetir — e nada melhor do que aprender com a experiência. Se já deu dor de cabeça uma vez, é bom deixar registrado no mapa.
- 2. Confie na sua expertise:** Você, enquanto gestor, conhece bem os caminhos, as dificuldades e as oportunidades da área. Use esse conhecimento na hora de identificar e avaliar os riscos. Às vezes, o faro da experiência aponta riscos que não estão em papel nenhum, mas que podem aparecer na prática.
- 3. Espie os bons exemplos:** Ver como outras instituições, ou até mesmo outras unidades do Tribunal lidam com situações semelhantes pode abrir os olhos para riscos que a gente nem tinha pensado. Além disso, trocar ideias com especialistas ou profissionais experientes também ajuda muito — às vezes, um comentário deles já aponta um risco que passaria batido. Não precisa reinventar a roda: se já deu certo em outro lugar ou com alguém que entende bem do tema, pode nos ajudar também.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
Data	Responsáveis	Atividade
15/08/2025	Seção de Gestão de Riscos e Compliance Marcos Vinícios Carneiro Rocha	Elaboração.
29/08/2025	Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras Maria Alice da Silveira Mello Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística Emerson Gomieiro Juliana Ferreira Rebouças Ricardo Ainati Humphreys	Revisão.
20/02/2026	Assessoria de Comunicação Emanoelly Maidell de Souza Joel Alexandre Gogola	Diagramação.
04/03/2026	Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística Cláudia Cristina Thamm Otta	Aprovação.



TRT-9ª REGIÃO
Paraná